



## FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 417ª, 418ª, 419ª e 420ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de outubro de 2022, às 13h00min, de modo presencial, na sede da Emissora (conforme definido abaixo), conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021.


**PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Titulares dos CRI Presentes"); **(ii)** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"); e **(iii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, atuando por sua filia na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj, 1401, CEP 04534-002, ("Agente Fiduciário"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**; Secretária: **Júlia Bernardi Nunes**.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos 100% (cem por cento), dos Titulares dos CRI que têm direito de voto, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 417ª, 418ª, 419ª e 420ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", datado de 08 de junho de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de Junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.



**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral e presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Aprovar de forma unânime as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de Junho de 2022 (“Demonstrações Financeiras”), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis.

As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas aos CRI.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

**DEFINIÇÕES:** Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

*(Assinaturas seguem na próxima página)*



DocuSigned by:

*Rodrigo Ribeiro*

3B555260EAE54B6...

---

**Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**  
Presidente

DocuSigned by:

*Julia Bernardi Nunes*

4B53917856E643E...

---

**Júlia Bernardi Nunes**  
Secretária

Securitizadora:

DocuSigned by:

*Rodrigo Ribeiro*

3B555260EAE54B6...

DocuSigned by:

*Julia Bernardi Nunes*

4B53917856E643E...

---

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

Julia Bernardi Nunes

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:

*Matheus Gomes Faria*

3A570DEECFA2430...

---

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Matheus Gomes Faria